

PODER LEGISLATIVO/CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2020

Constitui Comissão Especial, responsável por coordenar, acompanhar e promover a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, dando outras providências correlatas.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Especial, responsável por coordenar, acompanhar e promover a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, composta dos seguintes servidores:

Presidente: Anderson Weriton Brito da Silva – Matrícula Funcional -111;

Secretária: Kátia Lucia Martins Talon – Matrícula Funcional - 192;

Membro: Sidnei Vieira do Carmo – Matrícula Funcional - 391216;

II- Compete à Comissão Especial, ora constituída, coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, por meio de sua organização, acompanhamento, promoção da realização, fiscalização e a avaliação, julgando os casos omissos ou duvidosos.

Parágrafo único. A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

III- O Presidente da Comissão Especial deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

IV- A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

V- Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO